



Gestão de Riscos na área de Infraestrutura da Unifesp

CÂMARA TÉCNICA
08/02/2016

Gestão de Riscos na Unifesp

2013: Orientação Normativa n.3/2013 da Unifesp – Avaliação de Riscos em Contratos

2016: Instrução Normativa n.1/2016 do MP e CGU - Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal.

2017: Instrução Normativa n.5/2017 do MP – Foco em Gerenciamento de Riscos (ver seção III)

2017: Criação do Comitê de Riscos da Unifesp

2018: CGU vem à Unifesp para orientar a Gestão de Riscos (órgãos de controle: auditoria com foco em riscos)

Gestão de Riscos na Unifesp

Na IN 01/2016 MP/CGU

Seção IV -Da Política de Gestão de Riscos

Art. 17. A política de gestão de riscos, a ser instituída pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal ... Diretrizes:

- a) como a gestão de riscos será integrada ao planejamento estratégico, aos processos e às políticas da organização;
- b) como e com qual periodicidade serão identificados, avaliados, tratados e monitorados os riscos;
- c) como será medido o desempenho da gestão de riscos;
- d) como serão integradas as instâncias do órgão ou entidade responsáveis pela gestão de riscos;
- e) a utilização de metodologia e ferramentas para o apoio à gestão de riscos; e
- f) o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos em gestão de riscos;

Gestão de Riscos na Unifesp

Na IN 01/2016 MP/CGU

Art. 18. Os órgãos e entidades, ao efetuarem o mapeamento e avaliação dos riscos, deverão considerar, entre outras possíveis, as seguintes tipologias de riscos:

- a) riscos operacionais: eventos que podem comprometer as atividades do órgão ou entidade, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, **infraestrutura** e sistemas;
- b) riscos de imagem/reputação do órgão: eventos que podem comprometer a confiança da sociedade (ou de parceiros, de clientes ou de fornecedores) em relação à capacidade do órgão ou da entidade em cumprir sua missão institucional;

Na IN 01/2016 MP/CGU

Art. 18. Tipologias de riscos (cont.):

c) riscos legais: eventos derivados de alterações legislativas ou normativas que podem comprometer as atividades do órgão ou entidade; e

d) **riscos financeiros/orçamentários**: eventos que podem comprometer a capacidade do órgão ou entidade de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização de suas atividades, ou eventos que possam comprometer a própria execução orçamentária, como atrasos no cronograma de licitações.

Gestão de Riscos na Unifesp

Vamos trabalhar nas Câmaras Técnicas, Mesas Técnicas e procedimentos administrativos com todas essas tipologias de riscos.

Começando com:

RISCOS OPERACIONAIS associados às INFRAESTRUTURAS

- **Falhas**
- **Deficiências**
- **Inadequações**

SOBRETUDO AS QUE ENVOLVAM A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS

Importância da Inspeção Predial

Gestão de Riscos na Unifesp

Material enviado pela ProPlan (Diretor João Angeli) para todas as Divisões de Campi

Inspeção Predial para detectar:

- Anomalias (endógena, exógena, natural, funcional)
- Falhas (de planejamento, de execução, operacionais, gerenciais)
- Riscos (crítico, médio, mínimo)

Referências iniciais:

Revista Techné, edição 184/2012

Norma de Inspeção Predial Nacional do IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliação e Perícias de Engenharia – 25/10/2012

Portaria ProPlan em elaboração sobre Riscos Operacionais em Infraestrutura

- Irá exigir que todos os Campi mantenham processo específico de RISCO OPERACIONAL, instruído com documentos de detecção e remediação dos riscos encontrados por meio de inspeção predial
- Mantenham Plano de Manutenção Predial Preventiva atualizado e ativo
- Interessados em participar da elaboração da normativa, inscrever-se com Secretaria da Câmara de Infraestrutura. Portaria será apresentada na Próxima Câmara Técnica e publicada a seguir.
- Hoje trabalharemos com a APRESENTAÇÃO DE CASOS CRÍTICOS EM CADA CAMPUS